

PROMOÇÃO COMERCIAL SICOOB ECOCREDI 2019 (“Campanha”)

ETAPA SHOW DE PRÊMIOS SICOOB

Dados da Promotora:

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB ECOCREDI

CNPJ: 11.565.109/0001-92

Rua Germano Volkart, 57, Centro, Três Coroas/RS

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – SICOOB ECOCREDI**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº11.565.109/0001-92, é subscritora de títulos de capitalização da modalidade incentivo emitidos pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas notas técnicas e suas condições gerais foram regularmente aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, por meio do(s) Processo(s) n(os)15414.900320/2015-61 e 15414.900319/2015-37.
- 1.2.** Os títulos de capitalização são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, que serão cedidos às pessoas que preencherem as condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.
- 1.3.** A Campanha visa incentivar a adesão e utilização dos produtos e/ou serviços disponíveis na cooperativa.
- 1.4.** Os pontos de atendimentos (PA) da Promotora participantes desta Promoção são aquelas abaixo relacionadas.

Ponto de atendimento	Endereço	Município	Estado	CEP
P.A Três Coroas	Rua Germano Volkart, 57, Centro	Três Coroas	RS	95660-000
P.A Igrejinha	Av. Pres. Castelo Branco, 720, Centro	Igrejinha	RS	95650-000
P.A Novo Hamburgo	Rua Júlio de Castilhos, 377, Centro	Novo Hamburgo	RS	93510-130
P.A São Francisco de Paula	Av. Júlio de Castilhos, 643, Centro	São Francisco de Paula	RS	95400-000
P.A Gramado	Av. das Hortênsias, 1377, Sala 04, Centro	Gramado	RS	95670-000
P.A Ivoti	Av. Presidente Lucena,	Ivoti	RS	93900-000



	2912 - Sala 1B, Centro			
P.A Saporanga	Av. João Corrêa 1.556, Centro	Saporanga	RS	93800-016
P.A Campo Bom	Sem estabelecimento físico	Campo Bom	RS	93700-000

2. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ETAPA DA PROMOÇÃO

2.1. Esta Campanha que será realizada no Estado do Rio Grande do Sul, terá início em 18/01/2019 e término em 29/11/2019.

3. DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Campanha, todos os associados à PROMOTORA, pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas no território nacional, vinculados a um dos pontos de atendimento citados no quadro 1.4, com conta corrente ativa, adimplente com suas obrigações junto ao ponto de atendimento que, durante o período de 18/01/2019 a 29/11/2019, adotar(em) uma da(s) ação(ões) indicada(s) no Quadro I do item 3.2.7, em um dos pontos de atendimento (PA) participantes (item 1.4) e atenderem às condições estabelecidas neste regulamento.

3.1.1. Os menores poderão participar desta Campanha, desde que estejam devidamente assistidos e/ou representados, na forma da legislação em vigor.

3.2. A cada ação, o participante terá direito à quantidade de número da sorte correlacionada no Quadro I abaixo para concorrer ao(s) sorteio(s) das séries A até F, de acordo com o ponto de atendimento, observados os quadros dos itens 3.2.7 e 7.7.

3.2.1. A cada 10 (dez) números da sorte acumulados o participante receberá 01 (um) número da sorte extra para concorrer ao sorteio da série F1 ou F2.

3.2.2. A cada ação realizada com os produtos, **nos meses especiais**, conforme indicado no Quadro 1, o participante receberá 01 (um) número da sorte extra para concorrer ao sorteio da série F1 ou F2.

3.2.3. **No produto aplicação, o valor mínimo de R\$ 300,00 deverá manter-se até o final do período da promoção, sob pena de desclassificação. Na hipótese de contemplação, o participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação caso o valor aplicado tenha sido total ou parcialmente resgatado antes do término da promoção resultando em saldo de aplicação menor do que R\$ 300,00 (trezentos reais).**



3.2.4. Os produtos/serviços contratados que geraram o número da sorte não podem ser cancelados durante o período da promoção, sob pena de desclassificação. Na hipótese de contemplação, o participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4 ou 5.4 do regulamento.

3.2.5. O participante deverá manter sua conta corrente ativa e estar adimplente com suas obrigações junto ao ponto de atendimento e ao produto/serviço contratado que gerou o número da sorte, sob pena de desclassificação. Na hipótese de contemplação, o participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4 ou 5.4 do regulamento.

3.2.6. O participante contemplado que for desclassificado em um dos sorteios por não cumprir os critérios de participação de uma determinada ação, não prejudicará sua participação nos demais sorteios.

3.2.7. Quadro I

INDICADOR	Nº DA SORTE QTDE DE N'S	DESCRIÇÃO DE CUPONS	MÊS ESPECIAL
ASSOCIADO *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	
ADQUIRENTE (SIPAG) *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, JULHO E AGOSTO
CRÉDITO P/ PESSOAS - LIBERAÇÃO (EXCETO RENEGOCIAÇÃO, LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL E TÍTULO DESCONTADO) *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	ABRIL E MAIO
CRÉDITO P/ EMPRESAS - LIBERAÇÃO (EXCETO RENEGOCIAÇÃO, LIMITE DE CONTA GARANTIDA E TÍTULO DESCONTADO) *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	JULHO E AGOSTO
CRÉDITO RURAL COM RECURSO PRÓPRIO *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	JULHO E AGOSTO
CONSÓRCIO *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	MAIO E JUNHO
SEGURO DE VIDA *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	ABRIL, MAIO, SETEMBRO E OUTUBRO
SEGURO PATRIMONIAL (RESIDENCIAL, PATRIMONIAL OU MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO
SEGURO AGRONEGÓCIO *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	JUNHO, JULHO E AGOSTO
SEGURO PRESTAMISTA *NOVO	5	MOTO (1), REFRIGERADOR (1), TV (1), IPHONE (1), JBL (1)	ABRIL, MAIO, JULHO E AGOSTO
ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS SIPAG EM DOMICÍLIO DA COOPERATIVA *POR OPERAÇÃO	2	TV (1), IPHONE (1)	
COBRANÇA: CONTAS COM EMISSÃO DE BOLETOS NO MÊS *DENTRO DO PERÍODO DA CAMPANHA	2	TV (1), IPHONE (1)	
COBRANÇA: CONTAS COM LIQUIDAÇÃO DE BOLETOS NO MÊS *DENTRO DO PERÍODO DA CAMPANHA	2	TV (1), IPHONE (1)	
CRÉDITO CONSIGNADO DE INSS *NOVO	2	REFRIGERADOR (1), TV (1)	JANEIRO E FEVEREIRO
CRÉDITO: LIBERAÇÃO BNDES (LINHAS: RURAL E COMERCIAL, EXCETO CARTÃO BNDES) *NOVO	2	MOTO (1), IPHONE (1)	JULHO E AGOSTO
CRÉDITO: LIBERAÇÃO RURAL REPASSE *NOVO	2	MOTO (1), IPHONE (1)	JULHO E AGOSTO
PREVIDÊNCIA - SICOOB PREVI *NOVO	2	TV (1), REFRIGERADOR (1)	
SEGURO AUTO (AUTO, CAMINHÃO, MOTO OU FROTA) *NOVO	2	IPHONE (1), REFRIGERADOR (1)	SETEMBRO E OUTUBRO
COMPRA DO CARTÃO DE CRÉDITO *LIMITADO A 3 OPERAÇÕES POR DIA	2	IPHONE (1), JBL (1)	
INTEGRALIZAÇÃO DE NOVO CAPITAL SOCIAL *A CADA R\$ 300,00 (À VISTA OU PARCELADO)	1	IPHONE (1)	
APLICAÇÃO EM RDC *A CADA APLICAÇÃO MAIOR OU IGUAL A R\$ 300,00, NÃO CUMULATIVAS.	1	IPHONE (1)	
COMPRA NO CARTÃO DE DÉBITO *POR OPERAÇÃO, LIMITADO A 3 POR DIA	1	JBL (1)	
SICOOB REALIZA *NOVO	1	JBL (1)	
CONTAS ATIVAS *NºS GERADOS NO ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS	1	IPHONE (1)	
TRANSAÇÕES FINANCEIRAS EM CANAIS DE AUTOATENDIMENTO EXCETO CAIXA *DIÁRIO	1	REFRIGERADOR (1)	
UTILIZAÇÃO DE TÍTULO DESCONTADO NO MÊS	1	REFRIGERADOR (1)	



3.3. Após a contratação do produto/serviço, o participante deverá acessar o site da promoção **www.showdepremiossicooob.com.br** para obter o conhecimento do(s) seu(s) número(s) da sorte e a respectiva série que está concorrendo ao(s) sorteio(s).

3.4. A Promotora irá validar a participação de todos os associados vinculados aos números da sorte contemplados. Na hipotesede participante contemplado não ter cumprido integralmente todas as regras previstas no regulamento, será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4 ou 5.4 do regulamento.

3.5. A cessão do diretito de participação somente se aperfeiçoará quando o Participante atender todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.

4. DA APURAÇÃO DO(S) CONTEMPLADOS – PRÊMIOS DE R\$ 8.090,00 E R\$ 31.300,00 LÍQUIDOS DE IMPOSTO DE RENDA – IR (25%).

4.1. Cada combinação para sorteio (número da sorte) é composta de sete algarismos, compreendida entre 0.000.000 a 1.999.999, dará direito ao participante de concorrer ao sorteio inerente ao título de capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal nas datas informadas nos quadros do item 5, observada a correlação prevista nos quadros.

4.2. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

4.3. Para efeito de apuração acerca do descrito no item 4.1, serão considerados os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de cada sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

- a) Será apurado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) Será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- c) Será apurado o número composto de cinco algarismos obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- d) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima seja par, será considerado o algarismo 0;
- e) Caso o algarismo apurado na alínea (a) acima seja ímpar, será considerado o algarismo 1;



f) A combinação contemplada será igual a junção do algarismo 0 ou 1, apurado na alíneas (d) ou (e), o número apurado na alínea (b) e o número apurado na alínea (c), nesta ordem.

g) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da centena simples do primeiro prêmio:5 → implica no algarismo 1
Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio:8

Número apurado através da unidade simples: 12 495

→ **combinação apurada: 1.812.495**

4.4. Caso o número da sorte, apurado na forma acima, não esteja vinculado a um participante desta Campanha ou tenha sido distribuído a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

4.4.1. **A regra de aproximação será aplicada até que seja identificado um participante que atenda às condições estabelecidas neste regulamento.**

5. **PRÊMIOS DE R\$ 4.084,00, R\$ 2.299,00, 3.593,90 E R\$ 1.859,90, LÍQUIDOS DE IMPOSTO DE RENDA – IR (25%).**

5.1. Cada combinação para sorteio (número da sorte) é composta de seis algarismos, compreendida entre 100.000 a 599.999, dará direito ao participante de concorrer ao sorteio inerente ao título de capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal nas datas informadas nos quadros do item 5, observada a correlação prevista nos quadros.

5.2. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da



Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5.3. Para efeito de apuração acerca do descrito no item 5.1, serão considerados os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de cada sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

- a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- b) será apurado o número composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;
- c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;
- d) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2;
- e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 5, será considerado o algarismo 3;
- f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4;
- g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5;
- h) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.
- i) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1° prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2° prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3° prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4° prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5° prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio: 8 implica no algarismo 5
Número apurado através da unidade simples : 12 495



⚡ combinação apurada: 512.495

5.4. Caso o número da sorte, apurado na forma acima, não esteja vinculado a um participante desta Campanha ou tenha sido distribuído a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

5.4.1. **A regra de aproximação será aplicada até que seja identificado um participante que atenda às condições estabelecidas neste regulamento.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO(S) SORTEIO(S)

6.1. O resultado do sorteio e o nome do participante contemplado serão divulgados no site da campanha www.showdepremiossicooob.com.br e da cooperativa www.ecocredi.com.br, sendo o contemplado, ainda, avisado por meio de telefone e carta registrada com AR.

6.2. O participante receberá sua combinação para sorteio (número da sorte) por meio do site da promoção: www.showdepremiossicooob.com.br em uma busca validada através de CPF/Data de nascimento ou CNPJ/Data de constituição.

6.3. Os números da sorte serão distribuídos a partir de 18/01/2019, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste regulamento.

7. DO VALOR DAS PREMIAÇÕES

7.1. Os 8 (oito) participantes contemplados nos sorteios, especificados no quadro do item 7.7, referentes à **Série A**, receberão como prêmio, cada um, a quantia líquida de **R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)** e, como sugestão de uso, **1 (uma) Motocicleta Honda CG 125Fan (Zero Km), limitado ao valor do prêmio, ficando definido que a premiação será entregue somente em moeda corrente.**

7.2. Os 8 (oito) participantes contemplados nos sorteios, especificados no quadro do item 7.7, referentes à **Série B**, receberão como prêmio, cada um, a quantia líquida de **R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais)** e, como sugestão de uso, **1 (um) Smart Tv 55" 4k, limitado ao valor do prêmio, ficando definido que a premiação será entregue somente em moeda corrente.**

7.3. Os 4 (quatro) participantes contemplados nos sorteios, especificados no quadro do item 7.7, referentes à **Série C**, receberão como prêmio, cada um, a quantia líquida de **R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais)** e, como sugestão de uso, **1 (uma) Geladeira**



Brastemp FrostFree, limitado ao valor do prêmio, ficando definido que a premiação será entregue somente em moeda corrente.

7.4. Os 4 (quatro) participantes contemplados nos sorteios, especificados no quadro do item 7.7, referentes à **Série D**, receberão como prêmio, cada um, a quantia líquida de R\$ 3.593,90 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos) e, como sugestão de uso, **1 (um) Iphone 8 – 256gb, limitado ao valor do prêmio, ficando definido que a premiação será entregue somente em moeda corrente.**

7.5. O 1(um) participante contemplado no sorteio, especificado no quadro do item 7.7, referente à **Série E1**, receberá como prêmio, a quantia líquida de R\$ 1.859,90 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e, como sugestão de uso, **1 (um) Caixa de Som JBL Boombox, limitado ao valor do prêmio, ficando definido que a premiação será entregue somente em moeda corrente.**

7.6. Os 2 (dois) participantes contemplados nos sorteios, especificados no quadro do item 7.7, referentes à **Série F**, receberão como prêmio, cada um, a quantia líquida de **R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)** e, como sugestão de uso, **1(um) Fiat Mobi(Zero Km), limitado ao valor do prêmio, ficando definido que a premiação será entregue somente em moeda corrente.**

7.7. Os períodos de participação, bem como a quantidade de contemplados e o valor unitário dos prêmios, de acordo com cada ponto de atendimento participante, e a data de cada sorteio estão correlacionados no quadro abaixo:

Cooperativa	Período de Participação	Data do Sorteio	Série	Nº de Prêmios	Valor Líquido do Prêmio	Sugestão de Uso do Prêmio
P.A 99	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A1	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)
P.A 01	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A2	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)
P.A 02	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A3	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)
P.A 03	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A4	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)
P.A 04	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A5	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)
P.A 05	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A6	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)
P.A 06	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A7	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)



P.A 07	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	A8	1	R\$ 8.090,00	Honda CG 125Fan (Zero KM)
--------	----------------------------	------------	----	---	-----------------	------------------------------

Cooperativa	Período de Participação	Data do Sorteio	Série	Nº de Prêmios	Valor Líquido do Prêmio	Sugestão de Uso do Prêmio
P.A 99	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B1	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K
P.A 01	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B2	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K
P.A 02	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B3	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K
P.A 03	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B4	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K
P.A 04	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B5	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K
P.A 05	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B6	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K
P.A 06	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B7	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K
P.A 07	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	B8	1	R\$ 4.084,00	Smart TV 55" 4K

Cooperativa	Período de Participação	Data do Sorteio	Série	Nº de Prêmios	Valor Líquido do Prêmio	Sugestão de Uso do Prêmio
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	C1	1	R\$ 2.299,00	Geladeira Brastemp Frostfree
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	C2	1	R\$ 2.299,00	Geladeira Brastemp Frostfree
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	C3	1	R\$ 2.299,00	Geladeira Brastemp Frostfree
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	C4	1	R\$ 2.299,00	Geladeira Brastemp Frostfree



Cooperativa	Período de Participação	Data do Sorteio	Série	Nº de Prêmios	Valor Líquido do Prêmio	Sugestão de Uso do Prêmio
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	D1	1	R\$ 3.593,90	Iphone 8 - 256Gb
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	D2	1	R\$ 3.593,90	Iphone 8 - 256Gb
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	D3	1	R\$ 3.593,90	Iphone 8 - 256Gb
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	D4	1	R\$ 3.593,90	Iphone 8 - 256Gb

Cooperativa	Período de Participação	Data do Sorteio	Série	Nº de Prêmios	Valor Líquido do Prêmio	Sugestão de Uso do Prêmio
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	E1	1	R\$ 1.859,00	Caixa de Som JBL Boombbox

Cooperativa	Período de Participação	Data do Sorteio	Série	Nº de Prêmios	Valor Líquido do Prêmio	Sugestão de Uso do Prêmio
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	F1	1	R\$ 31.300,00	Fiat Mobi 1.0 (Zero KM)
P.A TODOS	18/01/2019 a 29/11/2019	04/12/2019	F2	1	R\$ 31.300,00	Fiat Mobi 1.0 (Zero KM)

8. DO PAGAMENTO DA(S) PREMIAÇÃO(ÕES)

8.1. A SULACAP efetuará o pagamento do prêmio ao participante contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação completa necessária para pagamento da premiação: **Pessoa Física:** cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; **Pessoa Jurídica:** cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.



- 8.1.1. O participante contemplado que não for localizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 10 (dez) tentativas de contato por e-mail ou telefone e 01 através carta com aviso de recebimento durante o prazo acima, com o uso dos dados cadastrados. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4 ou 5.4.
- 8.1.2. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 15 dias úteis, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4 ou 5.4.
- 8.1.3. Na hipótese do contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.
- 8.1.4. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.
- 8.1.5. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, preferencial na conta da Cooperativa, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
- 8.1.6. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
- 8.1.7. Na impossibilidade de o participante contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitido sua representação mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Não poderão participar da promoção e sua(s) etapa(s) os empregados e membros do corpo diretivo e conselheiros da **Promotora**.
- 9.2. Caso o contemplado no sorteio pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, descritas no item 9.1, este será automaticamente desclassificado e será aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.4 ou 5.4.



9.3. Os participantes contemplados autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a **Promotora** do evento a tornar pública a sua premiação, com a utilização do seu nome, imagem e voz, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 2 (dois) anos contado a partir da realização do sorteio, sem qualquer ônus para as sociedades envolvidas nesta etapa da promoção.

9.3.1. A autorização descrita no item 9.3, exclusiva para este fim, não significa nem implica ou resulta obrigatoriedade de divulgação, sendo esta uma faculdade.

9.4. A participação nesta etapa da promoção caracteriza a concordância do participante com todos os termos e condições deste regulamento.

9.5. Os dados cadastrais informados pelos participantes não serão fornecidos para terceiros, sendo o único objetivo da **Promotora** e a divulgação de seu nome/marca e seus produtos/serviços.

9.6. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos de capitalização integralmente cedidos, bem como todos os ganhadores dos prêmios do sorteio.

9.7. Este regulamento será disponibilizado no site www.showdepremiossicoob.com.br bem como nos Pontos de Atendimento da cooperativa.

9.8. A aprovação dos títulos de capitalização pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

SAC SULACAP- 0800.7070404

SAC SULACAP - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ouvidoria SULAP: 0800.725.3374

Site: www.sulamerica.com.br

